



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

DECRETO Nº024/2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR  
SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO  
ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1626/2024(LOA), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2024 para reforço de dotações no valor de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil) para cobertura das seguintes rubricas:

2.045- Fundo Municipal de Saúde

819-339339-0040- outros serviços de terceiros P.J.

R\$680.000,00

**Total**

**R\$680.000,00**

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do saldo remanescente da conta de recurso livre, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

**Saldo Recursos Conta Banco**

81348- sicredi fopag	0001	680.000,00
	<b>Total geral R\$</b>	<b>680.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 08 de Maio de 2025.

  
**MIRO MULBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**  
*Aos 08 de Maio 2025.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

DECRETO Nº024/2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR  
SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO  
ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1626/2024(LOA), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2024 para reforço de dotações no valor de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil) para cobertura das seguintes rubricas:

2.045- Fundo Municipal de Saúde

819-339339-0040- outros serviços de terceiros P.J.

R\$680.000,00

**Total**

**R\$680.000,00**

**Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do saldo remanescente da conta de recurso livre, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:**

**Saldo Recursos Conta Banco**

81348- sicredi fopag	0001	680.000,00
	<b>Total geral R\$</b>	<b>680.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 08 de Maio de 2025.

*Miro Mulbeier*  
**MIRO MULBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**  
**Aos 08 de Maio 2025.**